

## REGULAMENTO INTERNO

## CENTRO DE APOIO AO ESTUDO



## CLUBE JOVEM DO LUMIAR

## **Capítulo I Disposições Gerais**

### **Artigo 1º Âmbito**

1 - O presente regulamento enuncia as normas regulamentares de funcionamento do Centro de Apoio ao Estudo da Raízes – AACJ.

2 - A inscrição no Centro de Apoio ao Estudo (CAE) implica a compreensão e aceitação das referidas normas por parte dos encarregados de educação, educadores, crianças, jovens e outros utentes.

## **Capítulo II Competências**

### **Artigo 2º Competências do CAE**

Compete ao CAE:

1 - Garantir o ambiente físico adequado, proporcionando as condições para o desenvolvimento das actividades, num clima calmo, agradável e acolhedor;

2 - Proporcionar aos alunos integrados no centro uma variedade de actividades educativas em grupo ou individualmente (explicações), adequadas à sua faixa etária e às suas necessidades educativas, com o objectivo de motivar os alunos para as aprendizagens escolares, sociais e pessoais.

3 - Assegurar que os alunos realizam os trabalhos de casa, organizam os seus cadernos diários, tiram dúvidas e fazem exercícios e fichas, facultados pelo centro, a fim de consolidarem a matéria das diversas disciplinas.

## **Capítulo III Período de Funcionamento**

### **Artigo 3º Horário de funcionamento**

1 - O CAE está aberto de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 16 horas às 20 horas.

2 – O ano lectivo inicia-se na primeira semana de Setembro e termina no final do mês Junho do ano seguinte.

3 – O período de permanência no CAE é flexível às necessidades dos alunos tendo de ser acordado com os Encarregados de Educação no acto de inscrição.

4 – No caso dos alunos que frequentem as Explicações, estas têm a duração de 1 hora, sendo o horário fixo estabelecido no acto da inscrição.

### **Artigo 4º Incumprimento de horário**

1 – O incumprimento do horário de saída do aluno deverá ser evitado e implicará o pagamento de um valor extra mediante a tabela de preços em vigor para cada ano lectivo.

## **Capítulo IV Admissão**

### **Artigo 5º Condições de Admissão**

1 – Para admissão dos alunos é necessária a realização de inscrição.

2 – A inscrição deve ser efectuada pessoalmente pelos Encarregados de Educação dos alunos, nas instalações do Centro de Apoio ao Estudo e no seu horário de funcionamento, mediante o preenchimento e assinatura de uma ficha de inscrição, na qual deverão constar todos os elementos identificativos necessários.

3 - A apresentação da ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão; cartão com o número de contribuinte do aluno e apresentação do boletim de vacinas.

4 - As inscrições são de cariz anual; a partir do momento em que é efectuada a inscrição do aluno pressupõe-se a sua permanência no CAE até ao final do mês de Junho do ano lectivo correspondente.

5 – São aceites inscrições de alunos que frequentem o 1º, 2º ou 3º Ciclos de escolaridade, excepto para as inscrições no regime de Explicações que inclui alunos também do ensino Secundário.

6 – No acto da inscrição terá de ser paga uma taxa correspondente a 30% do valor da mensalidade, deduzível na mensalidade de Junho. Esta taxa não é aplicável ao regime de explicações.

### **Artigo 6º**

#### **Comparticipações familiares**

1 - A frequência do CAE implica o pagamento de uma mensalidade de valor fixo anual que deverá ser liquidada, sem falta, até ao dia 8 do referente mês.

2 - O pagamento das Explicações rege-se pela mesma regra descrita no ponto anterior.

3 - Em caso de incumprimento do período estipulado para o pagamento das mensalidades, a respectiva mensalidade poderá ser agravada com a obrigação de pagamento adicional estipulado na tabela de preços.

4 - Sempre que o fim do prazo de liquidação do pagamento coincida com o fim-de-semana, este deverá estender-se automaticamente para o primeiro dia útil da semana seguinte.

5 - O pagamento da mensalidade pode ser efectuada por cheque ou numerário, sendo a factura/recibo entregue ao Encarregado de Educação.

6 – Será concedido aos Associados e Voluntários da Raízes um desconto de 10% no valor de cada mensalidade.

7 – No caso de frequência simultânea de irmãos, será concedido igualmente um desconto de 10% sobre a mensalidade mais baixa; este desconto não é acumulável com o anterior.

### **Artigo 7º**

#### **Renovação de inscrição**

1 - A renovação de inscrição deverá ser efectuada durante os meses de Maio e Junho do ano transacto respeitante.

2 – Para a concretização da renovação é necessário o pagamento da taxa de inscrição de forma a garantir o lugar do aluno nas actividades do ano lectivo seguinte.

## **Capítulo V**

### **Pausas lectivas**

#### **Artigo 8º**

##### **Férias lectivas do Natal e Páscoa**

1 – Durante os períodos de férias escolares do Natal e Páscoa, o CAE pode oferecer várias actividades lúdico-pedagógicas, não exclusivamente dedicadas ao apoio ao estudo.

2 - Os alunos inscritos no CAE podem usufruir destas actividades sem pagamento adicional, excepto quando impliquem o aumento do número de horas previsto na mensalidade ou quando forem realizadas deslocações exteriores.

3 – As inscrições para os programas de actividades das pausas lectivas devem ser realizadas no mês anterior ao início das mesmas.

## **Artigo 9º** **Férias lectivas do Verão**

- 1 - Durante os meses de Julho e Agosto o CAE poderá estar aberto para Actividades de Verão, nas quais a frequência dos alunos não é obrigatória.
- 2 - Caso os alunos queiram frequentar o CAE durante as Actividades de Verão, os Encarregados de Educação deverão efectuar a inscrição dos seus educandos até o dia 31 de Maio do mesmo ano em causa.
- 3 - A concretização das Actividades durante as pausas lectivas descritas no artigo 7º e 8º estão sujeitas a um número mínimo de inscrições.

## **Capítulo VI** **Condições gerais de funcionamento**

### **Artigo 10º** **Faltas**

- 1 - Os encarregados de educação deverão avisar sempre o CAE das faltas dos alunos, através do telefone: 21 752 20 50.
- 2 - Quando a falta é previsível, deverá ser comunicada com um dia de antecedência.
- 3 - Quando a falta não for previsível, a comunicação deverá ser feita até às 16 horas do próprio dia.
- 4 - No regime de frequência de Explicações, quando o aluno necessita de faltar à sessão marcada tem de avisar o CAE por telefone, com 24 horas de antecedência.
- 5 - O cumprimento da norma anterior permite a remarcação de uma outra data condicionada à disponibilidade do explicador; caso contrário, será exigido o pagamento da respectiva sessão.
- 6 - No caso do explicador faltar, o CAE compromete-se a avisar com a mesma antecedência que é aplicada aos alunos e o mesmo compensará as sessões adquiridas pelos alunos, mediante disponibilidade de ambos.

### **Artigo 11º** **Saídas**

- 1 - A saída dos alunos só poderá ser realizada pelos respectivos Encarregados de Educação ou por quem previamente autorizado por estes.
- 2 - Os alunos só podem sair sozinhos do centro mediante a devida autorização do Encarregado de Educação.

### **Artigo 12º** **Desistências**

- 1 - Em caso de desistência, o CAE deverá ser informado com um mês de antecedência à data de saída dos alunos.
- 2 - No mesmo ano lectivo, não é permitido o regresso de alunos a não ser por motivos plenamente justificados e aceites pela Direcção da Raízes.

### **Artigo 13º** **Doença**

- 1 - A detecção de situações de doença durante a frequência do CAE dará lugar, imediatamente, à comunicação das mesmas aos Encarregados de Educação que deverão o mais rapidamente possível acorrer ao CAE para proceder às diligências necessárias.
- 2 - Se o aluno tiver contraído uma doença que coloque em risco o estado de saúde dos outros alunos, o aluno doente deve permanecer em casa até o risco ter desaparecido.

3 - A administração de qualquer medicação aos alunos impõe aos Encarregados de Educação a obrigação de fazerem a entrega da mesma à Coordenadora do Centro, assim como a assinatura de um Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo apresentado no anexo 2.

#### **Artigo 14º** **Objectos de valor**

1 - O centro não se responsabiliza por objectos de valor que os alunos tenham em seu poder durante a frequência deste.

#### **Artigo 15º** **Sugestões / Reclamações**

1 - As eventuais sugestões e reclamações quanto ao modo de funcionamento do CAE ou quanto aos actos praticados pelo pessoal técnico, deverão ser comunicados à Directora Técnica do centro a qual junto da Direcção resolverá os casos que se enquadrem no âmbito das suas competências.

### **Capítulo VII** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 16º** **Alterações**

1 - O presente regulamento poderá ser objecto de alterações e revogações, sempre que seja necessário.

#### **Artigo 17º** **Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor em 01 de Setembro de 2011.

## ANEXOS

### Anexo1

#### Ano lectivo de 2011/2012

O CAE estará fechado nos feriados bem como nos seguintes dias:

- Sexta feira - 23 de Dezembro 2011 (Natal)
- Quinta-feira – 5 de Abril de 2012 (Páscoa)

## Anexo 2

### TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo que seja ministrado a \_\_\_\_\_,  
o medicamento \_\_\_\_\_, com a seguinte dosagem \_\_\_\_\_,  
no horário \_\_\_\_\_, nos dias \_\_\_\_\_.

Lisboa, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Encarregado de Educação.

**Anexo 3**

**TABELA DE PREÇOS 2011/2012**

<b>Modalidade (Nº dias /semana)</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Taxa de Inscrição (30%)</b>	<b>Desconto (10%) *</b>
1 dia	45€	13,5€	40,5€
2 dias	75€	22,5€	67,5€
3 dias	95€	28,5€	85,5€
4 dias	110€	33€	99€
5 dias	125€	37,5€	112,5€

<b>ATRASOS</b>	
<b>Horário de Saída</b>	<b>Pagamento da Mensalidade</b>
Por cada 15 minutos de atraso após as 20:00 horas será cobrado: <b>2€</b> .	Por cada dia de atraso no pagamento da mensalidade será cobrado: <b>1€</b> .

**\*Descontos**

Associados / Voluntários – 10% em cada mensalidade.

Irmãos – 10% desconto na mensalidade mais baixa (não acumulável com o desconto anterior).

**Anexo 4**

**TABELA DE PREÇOS EXPLICAÇÕES  
2011/2012**

Modalidade		Preço/hora Cobrado ao aluno*
Individual	2º Ciclo	16€
	3º Ciclo	16€
	Secundário	19€
Grupo (até 3 pessoas)	2º Ciclo	10€
	3º Ciclo	10€
	Secundário	13€

\* Os **Descontos** são calculados sobre as mensalidades. Cada mensalidade tem de ter um número mínimo de 4 horas semanais.

Associados / Voluntários – 10% em cada mensalidade.

Irmãos – 10% desconto na mensalidade mais baixa (não acumulável com o desconto anterior).

